

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salha Cutiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 18 de março de 1982.

Maria Angélica Galiarzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.575, DE 18 DE MARÇO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180 de 12 de maio de 1978, cargos de Motorista, do Quadro da Secretaria da Fazenda para o Quadro da Casa Civil do Gabinete do Governador

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos, para a Tabela III do Subquadro de Cargos do Quadro da Casa Civil do Gabinete do Governador, 9 (nove) cargos de Motoristas, padrão 7-A, da Tabela III do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Fazenda, vagos em decorrência da exoneração de André Rodrigues Rueda, Francisco Olivetti Tegan, Jonas de Oliveira Neto, Luiz Maria da Silva Neto e Samuel Tadashi Nishimura, da aposentadoria de Armando Jorge Nemi, Joaquim Assenção Rodrigues e Sanfillo de Arruda e do falecimento de Daniel Tasiano Felipe.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Wadih Helu, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de março de 1982.

Maria Angélica Galiarzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Despacho do Governador, de 18-3-82

No processo DER-177 165-81-ST, em que é interessada a Secretaria dos Transportes, sobre convênio: «Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação do ilustre Titular da Pasta dos Transportes, a fls. 51, que acolho, autorizo a celebração de convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a Prefeitura Municipal de Vinhedo, objetivando a implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros, do referido município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 17, de 18-3-82

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea «a», do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Pica autorizado, em conformidade com o artigo 69 da Lei 10.261, de 26 de outubro de 1968, o afastamento de médicos veterinários, funcionários ou servidores públicos estaduais, para participarem do II Simpósio Internacional de Anemia Infecciosa Equina, a ser realizado no período de 21 a 24 de março de 1982, nesta Capital.

Artigo 2.º — Para esse efeito, deverão os interessados observar as condições a que alude o artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, bem como as exigências previstas no artigo 5.º do referido diploma legal.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro de Recursos Humanos

Despachos da Diretora, de 18-3-82

No proc. GG-1852-79, sobre prorrogação de prazo: «Considerando o número elevado de candidatos remanescentes, prorrogo até 30 de abril de 1983, o prazo de validade da seleção realizada no âmbito desta Pasta, para preenchimento das funções-atividades de Recepcionista, cujos resultados publicados no Diário Oficial de 24 e retificados em 25 de abril de 1980, foram homologados em 26 do mesmo mês e ano.»

No processo GG-1852-79, sobre homologação: «De acordo com as Instruções Especiais CRH-02-82, do processo seletivo para preenchimento de funções-atividades de Trabalhador Braçal, homologo os resultados publicados a 16-3-82.»

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Retificação do D.O. de 18-3-82

Na Portaria DETIN 3, de 17-3-82:

B — Veículos de Prestação de Serviços Grupo "S-2"

1 — Perua:

onde se lê: Chevrolet Varaneio — 4 e 6 cilindros;

leia-se: Chevrolet Veraneio — 4 e 6 cilindros.

onde se lê: Gurgel Itaipu — motor elétrico;

leia-se: Gurgel Itaipu — motor elétrico.

2 — ...

onde se lê: Ford modelos: F — (ilegível);

leia-se: Ford modelos: F-75

Chevrolet série A-10 modelos:

onde se lê: A-15-1000 (cabine ou dupla com ou sem caçamba)

leia-se: A-15-1000 (cabine simples ou dupla com ou sem caçamba)

Grupo "S-4"

onde se lê: ... policiamento com equipamento externo de som ...

leia-se: ... policiamento com equipamento externo de som...

1. — ...

2. — ...

3. — ...

4. — ...

onde se lê: ... adquiridos nas cores próprias adotadas pelas Corporações;

leia-se: ... adquiridos nas cores próprias adotadas pelas Corporações.

Hospital das Clínicas de São Paulo

Extrato de Termo Aditivo 02 ao Contrato 09-80

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Telecomunicações Líder Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.

Objeto — Manutenção dos Equipamentos Telefônicos, instalados no H.A.S.

Prazo de duração — 1.º-1-82 até 31-12-1982.

Valor — Cr\$ 207.504,00.

Verba — 3.1.3.2. — 94.

Processo — 144-82-E

Data de assinatura — 4-3-82.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicação

Tomada de Preços HCRP 69-82 — Magnus-Soilax Indústria e Comércio Ltda.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Coordenadoria de Programação Orçamentária

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Termo de Contrato de Prestação de Serviços

Proc.: SEP-091-82.

Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP.

Finalidade: Prestação de quaisquer dos serviços técnicos de processamento de dados e tratamento de informações, relativo ao Orçamento Programa do Estado.

Licitação: O contrato foi dispensado de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso VII, da Lei 89-72.

Valor: O valor do presente contrato é estimado em Cr\$ 215.000.000,00, cuja des-

pensa onerará no corrente exercício o Código 07 03 04 — Coordenadoria de Programação Orçamentária — Elemento Econômico: 3 1 3 2 10 — Processamento de Dados. Vigência: De 16-3-82 a 31-12-82. Data da Assinatura: 16-3-82.

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

Despacho do Superintendente

Autos de Compra 5.613-80 — Dispensa de Licitação 056-80 — Renovação de Seguro Obrigatório de veículos da Autarquia: Com respaldo no inciso VII, artigo 24 da Lei 89-72, Dispensa a Licitação para a renovação do Contrato de Seguro Obrigatório para Veículos da SUDELPA, diretamente com a Cia. de Seguros do Estado de São Paulo S.A. — COSEP. Autorizo, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 591.573,69.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Despacho do Secretário, de 17-3-82

SJ — 179.565-80 — Secretaria da Justiça — alteração de contrato com a firma Tecnitel Telecomunicações Comércio e Serviços Ltda.: «Autorizo a alteração contratual e minuta propostas, nos termos da manifestação da Consultoria Jurídica, — (fls. 143-136 e 140).»

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Autos de Julgamento, de 11-3-82

Cons.º João Baptista de Oliveira e Costa Junior

Ezequiel do Amaral Hipólito — CS. São Roque — C/Pena — Contrário 5 votos contra 3 votos.

Ricardo Vieira da Silva — Penit. Pirajui — M. 34.275 — Dec. 84.223 — Contrário ao Decreto e favorável ao L. C. de ofício.

Marcos Martins de Lima — CD — P. 92.747-LC — Favorável a comutação de 14 pelo Decreto 84.223 de ofício mais L.C.

Alécio Gomes de Oliveira — Alb. Morro Agudo — C. Orlandia — LC — Contrário.

Cons.º Manoel Paulino Filho

João Batista de Oliveira Campos — IPA de Bauru — M. 34.835 — Dec. 78.860 — Contrário.

José Honório da Cruz — IPA "Dr. J." M. 28.199 — LC — Favorável. Jorge de Matos — Presídio Itirapina — M. 30.832 — LC — Diligência. João Batista Martins — CCTT — M. 35.190 — Perdão — Prejudicado.

Cons.º Fabio Salles Mota

Dirceu Fagundes Filho — Penit. Pirajui — M. 34.381 — LC — Favorável.

José Carlos Ferreira — C. S. J. Rio Preto — LC — Favorável.

José Antonio da Silva — PPW — M. 31.855 — C/Pena — Vista p/ Cons.º Manoel Paulino Filho.

João Arthur Bonikosk — PE — M. 30.713 — C/Pena — Favorável a comutação p/ 18 anos.

Cons.º Alvim Passos

Natalino de Castro Moura — C. Birigui — Dec. 84.848 — LC — Diligência.

Raimundo Bispo dos Santos (ou) — IPA "Dr. JA" — M. 35.062 — LC — Favorável.

Maria Aparecida Refondini — PFC — M. 1076 — LC — Favorável.

Claudio José Laques Delgado — IPA "Dr. JA" — M. 33.848 — LC — Favorável.

Gilberto Rodrigues da Silva — Alb. Domic. Capital — C/Pena — Favorável a comutação para 10 anos de reclusão.

Cons.º João Baptista de Oliveira e Costa Junior

Domizete de Paula Prado — C. Arujá — LC — Favorável.

João Mariano Alves — Penit. Pirajui — M. 32.891 — LC — Favorável. Fabiano Pereira da Cruz — PPW — M. 30.184 — C/Pena — Contrário.

Cons.º Manoel Paulino Filho

Nelson Lourenço de Campos — Alb. Barretos — Perdão — Contrário.

Geraldo Pereira de Souza — C. Araras — TCG — Graça — Favorável comutação de 14 pelo decreto 86.643 mais L.C. de ofício.

Flavia Coelho — PFT — P. 35.433 — Dec. 86.643 — LC — Favorável comutação de 14 mais L.C.

Cons.º Fabio Salles Mota

Herculano dos Santos Oliveira — Alb. Domic. M. 26.789 — C/Pena — Contrário. José Alves da Silva Junior — Pres. São Vicente — M. 16.400 — C/Pena — Contrário.

Luiz Antonio Sbrunheri — Penit. Avaré — M. 35.371 — C/Pena — Contrário.

Cons.º Alvim Passos

Antonio Donizete Ferrelra — C. Catanduva — C/Pena — Vista p/ Cons.º Manoel Paulino Filho.

Carlos Roberto Mello — PPW — M. 32.972 — C/Pena — Vista p/ Cons.º João Batista de Oliveira e Costa Junior.

Cons.º Eubis do Amaral

Pedro Batista da Silva — C. Barretos — LC — Diligência.

Pedro Batista da Silva — C. Barretos — Redução de pena — Diligência.

Odonino Machado — Penit. de Avaré — M. 32.124 — Dec. 84.223 — LC — Diligência.

José Jorge Costa — C. Rio Claro — LC — Favorável 1/4 e alvará de soltura prejudicado o LC.

José Carlos Martins Palva — C. Pres. Prudente — LC — Diligência.

Cons.º José Sylvio Fonseca Tavares

Antonio Manoel da Silva (ou) — Pres. São Vicente — M. 32.273 — C/Pena — Vista para o Cons.º Eubis do Amaral.

João Carlos Chioquette — PE — Dec. 82.589 — Prejudicado.

Colombo Castro da Silva — foragido — Dec. 76.550 — LC — Prejudicado.

Carlos Alberto Costa — Pres. São Vicente — M. 35.099 — Dec. 85.422 — LC — Contrário.

Cons.º José Cassio Pupo D'utra Vaz

José Tenório Filho — PPW — M. 25.221 — LC — Diligência.

Edson Cesare de Oliveira — Penit. de Avaré — M. 30.843 — C/Pena — Favorável p/ 10 anos.

Eliel Martins — Penit. de Avaré — M. 29.123 — C/Pena — Favorável para 18 anos.

Sebastião Gonçalves Correia — PPW — M. 33.057 — C/Pena — Contrário 8 votos contra 1.

Edson José Ribeiro — CD — P. 85.847 — Dec. 84.223 — LC — Favorável 14 mais L.C.

Paulo Roberto do Amaral — Pres. Itirapina — M. 27.896 — LC — Favorável ao L.C.

Benedito Dias dos Reis Filho — Alb. Betel — LC — Favorável ao L.C.

João Batista de Oliveira — Alb. Franca — LC — Favorável ao L.C.

Cons.º Odon Ramos Maranhão

Moisés Apolinário Mendes — IPA "Dr. JA" — M. 34.254 — LC — Contrário.

Antônia Maria do Nascimento — PFC — M. 30.329 — LC — Favorável ao L.C.

Agostinho Teodoro Oliveira — Penit. Pirajui — M. 34.277 — LC — Favorável ao L.C.

Cons.º Eubis do Amaral

Gerson Viana — Alb. Domic. Capital — LC — Diligência.

Gerson Viana — Alb. Domic. Capital — C/Pena — Diligência.

Jorge Mamed — Evadido IPA "Dr. JA" — M. 35.764 — C/Pena — Contrário.

Luiz Carlos — CO. P. 78.056 — C/Pena — Favorável a comutação para 24 anos.

Roberto Rodrigues de Almeida — Alb. Domic. Capital — C/Pena — Diligência.